



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.002286/2014-14

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015– MME DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SUPORTE REMOTO, COMPOSTA DE *HARDWARE* E *SOFTWARE*, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E REPASSE TECNOLÓGICO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA PBTI SOLUÇÕES LTDA.

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", Brasília/Distrito Federal, CEP: 70.065-900, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto**, Senhor **MANOEL HUMBERTO LEMOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1250015 - SDS/PE e CPF nº 145.252.674-53, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PBTI SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.950.570/0001-78, estabelecida na SEP/513, Bloco D – Ed. Imperador, Sala 320 – Asa Norte, CEP 70760-525, na cidade de Brasília-DF, aqui representada por seu Diretor-Presidente, Senhor **ALEXANDRE NAPOLI FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade nº 875.507 – SSP/DF e CPF nº 505.676.161-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o **presente Termo Aditivo ao Contrato de aquisição** que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do processo administrativo supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 03/2015**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 09/2015-MME**, exclusivamente para o *item 3*, descrito como "Suporte e manutenção", com fundamento no inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e **reajustar no percentual de 2,85505%** o valor do Contrato, com fundamento no art. 40, inciso XI, combinado com o art. 55, inciso III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência deste Contrato foi iniciado em 19.05.2015, com término previsto para 19.05.2018, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, que será estendido até 19.05.2019, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Em decorrência do reajuste de **2,85505%**, decorrente da aplicação do IPC-A no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, o valor mensal da contratação passa de R\$ 2.031,36 (dois mil e trinta e um reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 2.089,36 (dois mil e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)** e o valor anual passa de R\$ 24.376,32 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 25.072,32 (vinte e cinco mil e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

3.2 O reajustamento de preços deve ser aplicado aos serviços executados a partir de 19/05/2018, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição | Quant. | VALOR CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015 - VIGÊNCIA DE 19/05/2017 À 18/05/2018 | | VALOR COM REAJUSTAMENTO DE 2,85505% - VIGÊNCIA A PARTIR DE 19/05/2018 | |
|--------------------------|----------------------|--------|--|---------------------|---|---------------------|
| | | | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total |
| 3 | Suporte e Manutenção | 12 | 2.031,36 | 24.376,32 | 2.089,36 | 25.072,32 |
| Valor Total Anual | | | | R\$24.376,32 | | R\$25.072,32 |

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação para o exercício de 2018, no valor estimado de R\$15.461,26 (quinze mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, à conta da Ação 2000, PTRES 091626, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339040.

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 09/2015-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

6.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

MANOEL HUMBERTO LEMOS DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)

ALEXANDRE NAPOLI FRANÇA

Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

RICARDO ALEXANDRE ARAÚJO SILVA

CPF: 802.992.961/72

(Assinado Eletronicamente)

CRISTOVÃO EPAMINONDAS DE LIMA

CPF: 919.209.491-00



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Napoli França, Usuário Externo**, em 08/05/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alexandre Araújo Silva, Fiscal de Contrato Substituto(a)**, em 09/05/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristovão Epaminondas de Lima, Fiscal Técnico**, em 09/05/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Humberto Lemos da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 09/05/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0163455** e o código CRC **7270131C**.

Referência: Processo nº 48000.002286/2014-14

SEI nº 0163455